

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PEMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PERNAMBUCO E A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP 003.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ sob o Nº 30.995.947/0001-40, neste ato representado pela secretária a Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR**, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF nº 370.352.824-91 e RG nº 2053761- SSP/PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME**, com sede à Rodovia BR 423, S/N, Loteamento Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Póstma, CEP: 55.293-000 - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **Leticia Rabêlo Ferreira**, brasileira, natural de Maceió/AL, inscrita no CPF sob o nº 136.619.234-63, portadora da cédula de identidade nº 40072029 SDS/AL, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

a. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento parcelado de materiais didáticos destinados a atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental Integral, Das Escolas da Rede Municipal De Ensino, do Município de Bom Conselho/PE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **vencedora dos itens; 09 a 11, 14 a 17, 20 a 22, 24 e 25, 31 ao 42, 45 ao 52, 54, 57 ao 59, 61, 63, 64, 68 ao 72, 77, 79 a 88, 94, 97, 102, 108, 111, 112, 115 ao 122, 125, 126, 129, 131, 134 ao 141, 143, 144, 147 ao 149, 154, 155, 159, 163 ao 175, 179, 183, 185 ao 197, 200 ao 210, 218, 221, 223 ao 225.**

b. Objeto da contratação:

c. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da assinatura do contrato. Na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou



civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$ 144.178,01 (Cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e um centavo).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

d. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/02/2024.

e. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

f. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

g. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

h. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

i. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

j. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

k. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

I. São obrigações do Contratante:



- m.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- n.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- o.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- p.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- q.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- r.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- s.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- t.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- u.** A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- v.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- w.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto com qualidade e no prazo;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 1) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 2) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
 2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.



4. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
5. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federais. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

1.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

1.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

k. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

l. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.



m. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

n. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ENTIDADE: 5-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 11000 - ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001- GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 1201- PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2.129
DESPESAS: 2105

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

As partes firmam o presente instrumento em 02 vias (de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Bom Conselho/PE, 16 de Maio de 2024.

**MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR
CONTRATANTE**

**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
CONTRATADA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Aos 16 (Dezesseis) de Maio de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM CONSELHO, PERNAMBUCO, com sede à Avenida XV de Novembro, s/n, Centro – Bom Conselho/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.995.947/0001-40, neste ato representado pela secretária a Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR**, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF nº 370.352.824-91 e RG nº 2053761- SSP/PE, e do outro lado, a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME**, com sede a Rodovia BR 423, S/N, Loteamento Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Póstma, CEP: 55.293-000 - Garanhuns/PE, inscrita CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **Leticia Rabêlo Ferreira**, brasileira, natural de Maceió/AL, inscrita no CPF sob o nº 136.619.234-63, portadora da cédula de identidade nº 40072029 SDS/AL, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**. Adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, da Lei nº 10.520/2002.

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O objeto da presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento parcelado de materiais didáticos destinados a atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental Integral, Das Escolas da Rede Municipal De Ensino, do Município de Bom Conselho/PE**. Conforme especificações constantes no termo de referência.

DA EMPRESA VENCEDORA

CLÁUSULA II - Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME

CNPJ 53.571.459/0001-01 - Inscrição Estadual: 368.213-7

Endereço: Rodovia BR 423, S/N, Loteamento Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Póstma, CEP: 55.293-000 - Garanhuns/PE.

Telefone: (81) 9746-5059

E-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com

Representante: Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, inscrita no CPF sob o nº 136.619.234-63, portadora da cédula de identidade nº 40072029 SDS/AL.



DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Especificação detalhada do item	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
9	APONTADOR COM DEPOSITO - produto com fabricação nacional com lamina em aço temperado, depósito coletor em material ABS: prático e resistente medindo 6cm x 2,5cm x 1,5cm, na cor neon, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236.	UNID	290	R\$ 0,90	R\$ 261,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
11	BABY BLOK - Encaixe confeccionado em plástico resistente, atóxico, blocos grandes e coloridos, kit ideal para primeiro contato dos pequenos no universo dos blocos de montagem, composto por 25 peças de encaixe, estimula a criatividade e coordenação, percepção de cores e formas de maneira segura e com material adequado a manipulação dos pequenos. Produto com Certificação pelo INMETRO.	kit	4	R\$ 107,74	R\$ 430,96	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
14	BANDEJA - retangular em aço inox para servir café e chá 36cm, com alça - Comprimento: 36 cm, Largura: 24,5 cm.	UNID	2	R\$ 153,83	R\$ 307,66	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
15	BANDEJA - retangular totalmente feita de aço inox, medindo 49x33 cm, altamente durável, design moderno e prático para servir, acabamento fosco.	UNID.	6	R\$ 151,92	R\$ 911,52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
16	BARBANTE - 100% algodão cru com 80m.	UNID	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



17	BARBANTE N.º 04 COM 400 GRAMAS	UNID.	24	R\$ 26,23	R\$ 629,52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
20	BASTÃO PARA INICIAÇÃO EM PVC; dimensões de 100cm x 3cm, com acabamento nas extremidades, medindo 100cm.	UNID	50	R\$ 37,30	R\$ 1.865,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
22	BINGO - com roleta profissional, de mesa confeccionado em madeira medindo 30 X 44cm, contendo pedras em madeira de 1 a 75, globo aramado cromado medindo 17 x 2cm, bico regulador, só cai uma bolinha de cada vez.	UNID	01	R\$ 281,83	R\$ 281,83	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
24	BOLA - de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas.	UNID.	48	R\$ 17,00	R\$ 816,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
25	BOLA DE FUTEBOL - tamanho 64-66 cm, peso 360-390 g, câmara airbility, tipo costurada, material PU Ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID.	2	R\$ 80,07	R\$ 160,14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
31	BOLSA PARA BOLAS - Confeccionada em tecido com fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade. Alças de apoio em nylon. Fecho com zíper. Nas seguintes medidas: 80 cm de comprimento, 50cm de altura e 25cm de largura.	UNID	01	R\$ 161,67	R\$ 161,67	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
32	BOMBA - manual para encher balões.	UNID	30	R\$ 27,67	R\$ 830,10	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
34	BONÉ - liso, na cor Branco, com fechamento ajustável.	UNID	220	R\$ 16,00	R\$ 3.520,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
35	BORRACHA BRANCA Nº40 - macia, especial para apagar escrita a	CAIXA	19	R\$ 29,00	R\$ 551,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	lápiz; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm; Caixa com 40 unidades					
36	BORRACHA MACIA PONTEIRA - para grafite composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência.	UND.	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
37	BRINQUEDO - educativo blocos de montar caixa jogos com 330 peças.	CX.	6	R\$ 503,33	R\$ 3.019,98	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
38	CADERNO BROCHURÃO -capa dura, costurado, contendo 96 fls, formato 275mm x 202mm, miolo de folhas brancas 63g/m ² , com pautas e margem, com no mínimo de 27 pautas. Capa e contracapa revestidas em papel couchê 115g/m ² , papelão 780g/m ² e guarda 120 g/m, com aplicação de plastificação polipropileno. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Os elementos visuais (cor, forma, desenho, fonte, etc.) constantes na capa e miolo <i>não deverão</i> ser direcionados para nenhum gênero específico (masculino ou feminino).	UND.	160	R\$ 10,53	R\$ 1.684,80	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
39	CADERNO COM 12 MATÉRIAS - contendo 240 folhas espiral - capa dura	UND.	95	R\$ 16,00	R\$ 1.520,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
40	CAIXA ORGANIZADORA - 7	UND.	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA



	Litros produzida em plástico de alta durabilidade e com tampa Dimensões: (C x L x A): 29,5cm x 19,5cm x 15,5cm					LTDA/ME
41	CAIXA ORGANIZADORA - 70 Litros produzida em plástico de alta durabilidade e com tampa Medidas: 54cm (comprimento) - 31,5cm (altura) - 40,2cm (largura)	UND.	08	R\$ 112,50	R\$ 900,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
42	CAIXA ORGANIZADORA EMPILHÁVEL - Material: plástico Capacidade: 45 litros, suporta até 30kg Dimensões: 54 x 27 x 38cm (larg. X altura x profund.	UND.	06	R\$ 77,63	R\$ 465,78	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
45	CAMISA - em tecido 100% poliéster, 160 de gramatura, cor BRANCA, tamanho G	UND.	220	R\$ 26,63	R\$ 5.858,60	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
52	CANUDO PLÁSTICO - Canudo plástico PP não flexível, medindo aproximadamente 21cm. Pacotes com 100 unidades	PC	16	R\$ 18,33	R\$ 293,28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
54	CARTÃO DE ÁRBRITO - em PVC impermeável, formato retangular, nas cores (Vermelho) e (Amarelo). Medindo aproximadamente 12 x 08 cm.	UND	05	R\$ 25,00	R\$ 125,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
57	CENTRO DE ATIVIDADES BABY GYM - Brinquedo confeccionado em plástico resistente e colorido. Contém espelho giratório, pingentes desmontáveis e chocalhos nas laterais. Medindo: 49,5 x 56 x 57cm e com peso de 1,2460 kg. Indicado para crianças mais de	UND	04	R\$ 818,33	R\$ 3.273,32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	3 meses. Acondicionado em embalagem tipo caixa.					
58	CLIFE - em aço de inox, paralelo, acabamento galvanizado, 1/0. Caixa com 50 unidades	CX	6	R\$ 4,86	R\$ 29,16	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
59	CLIFE - em aço de inox, paralelo, acabamento galvanizado, 10/0. Caixa com 100 unidades.	CX.	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
61	CLIFE - em aço de inox, paralelo, acabamento galvanizado, 3/0. Caixa com 500g	CX.	08	R\$ 4,86	R\$ 38,88	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
63	CLIFE - em aço de inox, paralelo, acabamento galvanizado, 6/0. Caixa com 500g	CX.	18	R\$ 15,64	R\$ 281,52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
64	CLIFE - em aço de inox, paralelo, acabamento galvanizado, 8/0. Caixa com 100 unidades.	CX.	28	R\$ 8,34	R\$ 233,52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
68	COLA LÍQUIDA COLORIDA - adesivo a base de PVA, com 6 cores para uso em papel, cerâmica, tecido e artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, de peso 23g cada, cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Material não tóxico. Caixa com 6 unidades	CX.	66	R\$ 13,50	R\$ 891,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
69	COLA LÍQUIDA COM GLITER - a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plástica com bico economizador, de peso líquido 23g cada, cada com dados de identificação do	CX.	99	R\$ 14,01	R\$ 1.386,99	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 6 unidades					
71	COLA SILICONE - totalmente incolor e com alta viscosidade, para o uso de trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanatos, que adere a diversos substratos como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros, de peso de 250gr cada, cada uma com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 6 unidades	CX.	20	R\$ 81,47	R\$ 1.629,40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
72	COLCHONETE - em espuma, coberto com lona sintética. Medidas aproximadas: 60 x 100 x 03 cm.	UND.	65	R\$ 72,26	R\$ 4.696,90	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
77	COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA) - Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 4 cm	UND.	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
79	CONE CHAPEU CHINÊS - Prato demarcatório, na cor laranja. Utilizado para treinamento em campos e quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Dimensões: 21 x 21 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado muito Flexível e Durável.	UND.	02	R\$ 55,18	R\$ 110,36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
80	CONE EM PVC: resistente, na cor laranja com faixas brancas, base com bordas arredondadas. Medidas aproximadas: base de 40 x 40 cm e altura de 50 cm.	UND.	24	R\$ 29,72	R\$ 713,28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
81	CONJUNTO	UND.	10	R\$ 130,94	R\$ 1.309,40	ELLOELLA



	ALFANUMÉRICO - LETRAS E NÚMEROS - 1000 peças em plástico					DISTRIBUIDORA LTDA/ME
82	CONJUNTO PISTA SENSORIAL - Conjunto composto por 06 peças, confeccionadas em madeira com texturas diferenciadas, medindo 43,5 cm de comprimento x 43,5 cm de largura x 15 cm de espessura	UND.	4	R\$ 369,00	R\$ 1.476,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
83	COPO - de treinamento /transição anti-vazamento com tampa protetora de uso infantil com capacidade de 200ml.	UND.	46	R\$ 44,49	R\$ 2.046,54	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
84	COPO - em plástico leitoso, 350 ml, sem alça na cor branco.	UND.	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
85	COPO DESCARTÁVEL - produzido em Poliestireno (PS), transparente, capacidade 200ml, resistente e que atende à norma ABNT NBR 14.865, pacote com 100 unidades, caixa com 25 embalagens.	CX	05	R\$ 176,57	R\$ 882,85	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
86	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT - bloqueia 100% a claridade, os ilhós são redondos e cromados, o tecido com excelente caimento, medindo 3,00m largura x 2,30m altura, 100% Poliéster.	UND	14	R\$ 211,33	R\$ 2.958,62	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
87	CUBO ATIVO - Confeccionado em espuma revestido em pluminha colorido, medindo 20 cm x 20 cm. Conjunto contém 2 peças, cada uma com quatro atividades, sendo: botão de casa, botão de pressão, ilhós, velcro, zíper, laço, fivela metálica, fivela plástica fabricado em material lavável, Acondicionado em embalagem plástica.	KIT	8	R\$ 147,38	R\$ 1.179,04	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



88	ELASTICO CHATO	M	120	R\$ 10,15	R\$ 1.218,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
94	ESPELHO - Material do espelho: vidro Material da moldura: madeira Ganchos para fixação atrás. Dimensões: Largura da moldura: 4cm Espessura da moldura: 1cm Largura do vidro: 35cm Comprimento do vidro: 84cm Dimensão total: 42cm largura x 92cm comprimento	UND	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
97	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO espiral para encadernação plástica na PCT 1,0 cor preta tamanho a4/ofício, diâmetro de 07 mm com 56 espiras, ideal para encadernar 25 folhas de 75g/m ² , pacote com 100 unidades.	CX	4	R\$ 57,42	R\$ 229,88	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
102	FACA DE REFEIÇÃO - Confeccionado em aço inox Medidas aproximadas: Comprimento: 23,0 cm Largura: 3,5 cm	UND	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
108	FIO DE LÃ - rolo de lã com 100m nas cores: amarelo, preto e marrom. 4 de cada cor	UND	56	R\$ 15,30	R\$ 856,80	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
111	FITA ADESIVA DE ACETATO - dupla face; desenvolvida para aplicações que necessitem de alto poder de adesão inicial e boa confortabilidade; ideal para: fixação de espelhos, adornos e pequenos detalhes em estojo de cosméticos, substituição à costura ou à cola na indústria de couro, para emendas de papéis, papelão, cartão e folhas de alumínio; tipo dupla-face; medidas 12mm x 30 m (A x L); na cor branca; embalagem com 06	PC	70	R\$ 35,95	R\$ 2.516,50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	rolos					
112	FITA CREEPE - crepe na cor bege para empacotamento, com dimensões 25 mm X 50 m, com adesivo a base de resina/borracha.	UND	60	R\$ 13,93	R\$ 835,80	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
115	FLAUTA DOCE INFANTIL - Dimensões da Peça: 31,5 x 2,8 x 2,8cm, Material: Plástico	UND	25	R\$ 23,60	R\$ 590,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
116	FOLHA DE ISOPOR 1M X 15MM	UND	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
117	FORRO - de cama solteiro com elástico 100% algodão.	UND	24	R\$ 45,67	R\$ 1.096,08	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
118	FORRO - de colchão para berço 100% algodão.- Dimensões aproximadas: (L x A x P) 0,60 x 0,10 x 1,30 m.	UND	12	R\$ 30,33	R\$ 363,96	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
119	GARFO PARA REFEIÇÃO- Confeccionado em aço inox Medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm Largura: 2,5 cm	UND	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
120	GARRAFA DE ÁGUA PERSONALIZADA - squeeze escolar, garrafa d'agua personalizada de 500 ml, Material de fabricação plástico atóxico, personalizado com brasão do Município de Bom Conselho-PE.	UND	46	R\$ 15,73	R\$ 723,58	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
121	GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO - Garrafa 12 Litros Com Tripé com torneira Azul e Preto, para líquidos quentes e frios.	UND	4	R\$ 235,58	R\$ 942,32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
122	GIZÃO DE CERA - formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a	UND	220	R\$ 8,91	R\$ 1.960,20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	pressão normal. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 10 mm. Comprimento mínimo: 55 mm.					
125	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/13. Caixa com 1.000 grampos	CX	17	R\$ 8,26	R\$ 140,42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
126	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6. Caixa com 1.000 grampos	CX	34	R\$ 4,42	R\$ 150,28	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
129	JOGO TABULEIRO - em madeira colorido com alfabeto, números e figuras geométricas. Altura: 4 cm, largura: 19 cm, comprimento: 41 cm	UND	04	R\$ 27,67	R\$ 110,68	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
131	KIMONO- Kimono ATTACK 1.0 JUDÔ E JIU JITSU - acompanha faixa inicial branca simples e sem ponta preta. Fabricado em tecido liso 100% algodão sarja 375g/m. Indicado para iniciantes. Calça com elástico na cintura, regulagem através de cordão. Reforços nas axilas, peito, costas e joelho. Gola com quatro costuras recheada com entre tela. No tamanho - M2 de até 9 anos, 1,30m de altura e até 27 kg.	UND	25	R\$ 260,50	R\$ 6.512,50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
134	KIT COM 24 CONES FURADO Demarcatório funcional agilidade, 23 cm, coloridos. kit contendo: 24 Cones Furados de 23cm Color.	UND	46	R\$ 198,77	R\$ 9.143,42	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
135	KIT COM ARGOLA DE AGILIDADE - Mini Bambolês Treinamento Crossfit Descrição: 12 Argolas Coloridas De Agilidade Para Treinamento Funcional Circuito Agilidade Composição: - As	UND	2	R\$ 186,33	R\$ 372,66	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	argolas de agilidade são feitas em polipropileno, uma resina termoplástica reconhecida pela sua resistência a impactos. - São leves, o que as tornam práticas e fáceis de serem levadas a qualquer lugar. - Cores: Variadas.					
136	KIT ESCRITÓRIO - Completo com 4 unidades, de metal, na cor preto. 01 Organizador de mesa escritório Preto com 3 partições 01 Porta Caneta, Lápis Preto 01 Lixeira Aramada Preto 01 Bandeja Dupla de Mesa Escritório para Documentos - Organizador de mesa escritório Tamanho: 20x10x10cm (Largura x Altura x Comprimento) Porta Caneta, Lápis Tamanho: 10x9cm (Altura x Diâmetro) Lixeira Aramada 10L Tamanho: 27x23,5x18,5cm (Altura Diâmetro da boca x 01 Bandeja Dupla de Mesa Escritório para Documentos Diâmetro da base)	UND	5	R\$ 176,67	R\$ 883,35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
137	KIT FERRAMENTAS COMPLETO - Confeccionado em plástico colorido atóxico, de alta qualidade, composto por 10 pçs: furadeira, morsa, alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafusos e porcas. Acondicionados em embalagem tipo saco plástico, medindo 28,7 x 53cm.	KIT	4	R\$ 1.853,00	R\$ 7.412,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
138	LÂMINA PARA	TBT	4	R\$ 7,34	R\$ 29,36	ELLOELLA



	ESTILETE - com tripla afiação que permite que a mesma não precise ser novamente afiada; duradouras e resistentes; na cor prata; comprimento 18mm; tubete com 10 lâminas					DISTRIBUIDORA LTDA/ME
139	LÁPIS COM PONTA GROSSA COLORIDO - tipo hidrocor com 12 unidades.	CX	12	R\$ 27,78	R\$ 333,36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
141	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO - com ponta arredondada (azul) contendo 12 unidades	CX	30	R\$ 59,74	R\$ 1.792,20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
143	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO - com ponta arredondada (vermelho) contendo 12 unidades	CX	10	R\$ 66,98	R\$ 669,80	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
144	LÁPIS PRETO - fabricado em madeira reflorestada, diâmetro carga 2, dureza carga hb, material carga grafite, comprimento total 175mm. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO. Caixa com 144 unidades.	CX	24	R\$ 63,36	R\$ 1.520,64	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
147	MEIA CALÇA - com abertura embaixo do pé com elastano e supplex e abertura na parte inferior da meia, na cor Rosa bebê, Tamanhos P/M/G/GG infantil, 15 unidades de cada tamanho.	UND	60	R\$ 52,13	R\$ 3.127,80	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
148	PALITO DE CHURRASCO -de bambu 100% natural com pontas. Não soltam farpas, resistentes, medida 24 cm, Espessura 4.0 mm, pacote com 100 unidades	PC	84	R\$ 9,70	R\$ 814,80	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
149	PALITO DE PICOLÉ - para uso escolar, de madeira com ponta redonda, cor natural, pacote com 100 unidades.	PC	48	R\$ 5,46	R\$ 262,08	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
154	PAPEL CREPOM - com dobras e textura	UND	220	R\$ 1,20	R\$ 264,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	rugosa ideal para embalar presentes, decorações, toalhas de mesa, aniversário, trabalhos escolares e artesanato em geral. Com rolo plastificado para a proteção do papel. Formato: 48 cm x 2 m. (Cores diversas: branco, azul, verde, vermelho, amarelo, preto, marrom, laranja, lilás e rosa), 10 unidades de cada cor.					
155	PAPEL FILIPINHO – papel sulfite A4 multicolor com 50 folhas.	PC	10	R\$ 20,47	R\$ 204,70	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
159	PAPEL LINHO – formato A4, 180G/M2, na cor branca, com pauta e margem. Resma com 100 folhas	PC	30	R\$ 35,81	R\$ 1.074,30	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
163	PASTA – com aba e elástico, formato ofício, com ilhões, na cor transparente	UND	148	R\$ 3,80	R\$ 562,40	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
164	PASTA – com abas e elástico, em cartão, 240g/M2, formato ofício, com ilhoses de metal, nas cores variadas. Pacote com 20 unidades	PC	13	R\$ 174,28	R\$ 2.265,64	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
165	PASTA – polionda; com bojo fino; com elástico; em cores variadas; lombo 20mm; tamanho ofício.	UND	48	R\$ 5,41	R\$ 259,68	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
166	PASTA – registradora de A à Z, em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético, na cor preta	UND	54	R\$ 19,62	R\$ 1.059,48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
167	PASTA – suspensa, em cartão marmorizado plastificado, 620G/M2, formato ofício, com cabides plásticos, visor em acetato e etiqueta, na cor parda. Caixa com 50 unidades.	UND	170	R\$ 2,85	R\$ 484,50	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
168	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA ofício ideal para	UND	134	R\$ 7,54	R\$ 1.010,36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	arquivamento de documentos e pastas; desmontável; em plástico polionda; com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção; com parte do lacre e fechamento de caixa demarcado com impressão da etiqueta sem borrões; com dimensões mínimas de 36,5 x 25 x 13,5 cm; nas cores: azul.					
169	PEN DRIVE - capacidade mínima de armazenamento: 32GB, interface: USB 2.0, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05 mb/s, compatibilidade: Windows 2000, XP, 7, Vista, MAC e LINUX. Modelo não retrátil.	UND	32	R\$ 54,51	R\$ 1.744,32	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
170	PERFURADOR PARA PAPEL - em aço, capacidade de 12 folhas com 75G/M2, com 2 vazadores, na cor preta	UND	44	R\$ 27,42	R\$ 1.206,48	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
171	PERFURADOR PARA PAPEL - em estrutura metálica, capacidade de 35 folhas com 75G/M2, com 2 vazadores, na cor preta	UND	1	R\$ 87,66	R\$ 87,66	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
172	PERFURADORA PARA ESPIRAL - perfuradora/encadernadora manual UN 1,0 espiral material: aço e plástico capacidade máxima de perfuração (75g): 15 folhas. posição das furações: 3 posições em 54 furos. acionamento: alavanca manual de acionamento excêntrico. pintura eletrostática. punções e matriz em aço temperado. punções escalonados com cabeça. apoio de borracha para maior aderência. diâmetro das punções: 4	UND	1	R\$ 907,55	R\$ 907,55	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	mm.espaço entre as punções: 2 mm.passo: 6 mm.capacidade da lixeira: 0,17 litros. área útil de perfuração: até 33 cm. dimensões da embalagem (mm): 390 (l) x 350 (p) x 115 (a).					
173	PETECA - oficial, com base composta por discos de borracha sobrepostos, com medidas entre 51 mm e 53 mm de diâmetro e espessura de 2,0 cm aproximadamente; suporte cilíndrico central de polietileno com aproximadamente 20 mm de diâmetro x 20 mm de altura e 04 penas sintéticas. Altura total aproximada: 20 cm. Embalagem plástica transparente.	UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
174	PILHA - tipo alcalina no tamanho pequeno (AA) na voltagem de 1,5V, embalado em cartela com 4 UNDS.	6	CX	R\$ 26,47	R\$ 158,82	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
175	PILHA- tipo alcalina no tamanho palito (AAA) na voltagem de 1,5 V, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 kHz, normas, neda/ansi 24 a, iec lr03, embalado em cartela com 4 UNDS.	6	CX	R\$ 26,47	R\$ 158,82	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
179	PISCINA CIRCULAR 1,30 DIÂMETRO S/ BOLINHA - Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Medindo 1,30m de diâmetro. Não acompanha bolinhas. Indicado para crianças até 4 anos.	4	UND	R\$ 159,00	R\$ 636,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
183	PORTA ESCOVA DE DENTE - de plástico portátil nas dimensões Dimensões: 20 x 3,3 x 2,5 cm	200	UND	R\$ 10,97	R\$ 2.194,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
185	PRATO- redondo em porcelana com	100	UND	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA



	diâmetro de 25cm e 0,027 de profundidade					LTDA/ME
186	PULA CORDA - 2,00 MT.: Pula corda em sisal, medindo 2,00mt, cabo em madeira, embalagem: saco plástico.	24	UND	R\$ 27,80	R\$ 667,20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
187	QUADRO DECORATIVO - Moderna Abstrato MATERIAL DA IMAGEM - Vinil Premium importado com acabamento acetinado. TIPO DE IMPRESSÃO - Impressão Fotográfica em Plotter Digital de alta resolução. MOLDURAS - Cores disponíveis: Preta. - Corte e acabamento feito com máquinas profissionais. - Madeira com selo ecologicamente correto. - Madeira imunizada com revestimento sem imperfeições. - Fundo no quadro em madeira mdf tratado. MEDIDAS - Jogos Mosaicos 3 Peças - Tamanho de cada peça: 3 peças 40x55. - Tamanho Total montado: 130x55cm	2	CJ	R\$ 201,67	R\$ 403,34	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
188	QUEBRA - CABEÇA GIGANTE - Fazenda c/ 24 peças: Quebra - Cabeça gigante em MDF com 24 peças. Quebra - cabeça montando medindo 600x400mm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 300x240x70mm.	6	UND	R\$ 102,74	R\$ 616,44	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
189	QUEBRA CABEÇA - 24 peças grande, produzido em madeira reflorestada (mdf), com validade indeterminada.	20	UND	R\$ 48,63	R\$ 972,60	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
190	RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL: Recarga para quadro branco, não	9	L	R\$ 229,28	R\$ 2.063,52	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	permanente; Tinta líquida na cor azul a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/ poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco.					
191	RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA: Recarga para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/ poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco.	9	L	R\$ 230,96	R\$ 2.078,64	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
192	RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA: Recarga para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor vermelha a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/ poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco	4	L	R\$ 228,97	R\$ 915,88	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
193	REDE - para gol de futebol sete (fio de seda nº4)	4	UND	R\$ 300,09	R\$ 1.200,36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
194	REDE DE VOLEIBOL	1	UND	R\$ 200,14	R\$ 200,14	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



195	REDE PARA COQUE- Cor Rosa Bebe	60	UND	R\$ 19,97	R\$ 1.198,20	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
196	RÉGUA - em plástico, medindo 30cm, com escala métrica em baixo relevo, transparente	212	UND	R\$ 4,50	R\$ 954,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
197	RÉGUA - em plástico, medindo 50cm, com escala métrica em baixo relevo, transparente	27	UND	R\$ 7,84	R\$ 211,68	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
200	SACOLÃO AMIGUINHOS C/ 18 PEÇAS - Confeccionado em plástico atóxico contendo 18 peças coloridas (as cores podem variar) medindo aproximadamente 14cm de altura x 14cm de largura x 2 espessura. Acondicionado em sacola plástica.		KIT	R\$ 247,67	R\$ 990,68	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
201	SACOLÃO BIG CONSTRUÇÃO C/ 25 PEÇAS - Confeccionado em plástico atóxico, colorido e resistente, com peças encaixáveis de diversos modelos. Peça maior medindo 19,5 x 9,5 x 6cm, contendo 25 peças acondicionadas em sacola plástica.	4	KIT	R\$ 184,23	R\$ 736,92	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
202	SACOLÃO MAX MONTA TUDO C/ 104 PEÇAS - Confeccionado em plástico atóxico colorido, contendo peças em forma de retângulos, quadrados, curvas macho, curvas fêmea, triângulos macho, triângulos fêmea, nas cores sortidas amarelo, azul, branca e vermelha, com 104 peças, medindo 100 x 50 x 30mm (peça maior). Embalagem em sacola plástica.	4	KIT	R\$ 68,97	R\$ 275,88	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
203	SACOLÃO MIL IDEIAS C/ 120 PEÇAS -	4	KIT	R\$ 241,90	R\$ 964,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA



	Confeccionado em plástico, encaixáveis, atóxico, colorido, contendo 120 peças. Peças em formato de curvas medindo 7,4 cm peça maior. Acondicionado em sacola plástica.					LTDA/ME
204	SAIA TRANSPASSADA - em helanca, com cós duplo na amarração, nos tamanhos P/M/G/GG infantil 15 unidades de cada tamanho.	60	UND	R\$ 38,30	R\$ 2.298,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
205	SAPATILHA - meia ponta de ótima qualidade para dançar. Em material sintético, com elástico no peito do pé, com elástico envolta para ser amarrado e ajustar melhor, palmilha confortável (costurada junto a sola) e sola inteira, cor dourado, tamanhos - 20, 22, 24 e 26,	60	UND	R\$ 42,63	R\$ 2.557,80	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
206	SUPORTE PARA TV - Articulado 4 Movimentos, até 60 POL, permite articulação de até 130o, inclinação de até 15o e vem montado. Suporte até 30Kg, Garantia de 05 anos, distância mínima da parede: 7,5cm, distância máxima da parede: 39cm, articulação Vertical / Horizontal, suporte Universal, aceito por diversas marcas de TV's.	2	UND	R\$ 114,40	R\$ 228,80	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
207	TAPETE - Para Sala Antiderrapante Aveludado Material: 100% poliéster, Medida: 1,40 x 2,00 Metros, Costura Premium, Textura Aveludada, Hipoalergênico, na cor CINZA.	1	UND	R\$ 298,00	R\$ 298,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
208	TAPETE - tatame de EVA letras e números de encaixe colorido,	4	UND	R\$ 216,19	R\$ 864,76	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME



	medindo 29cmx29cmx20mm, com validade indeterminada.					
209	TAPETE - tatame de EVA, medindo 1,00x1,00, com validade indeterminada.	40	UND	R\$ 50,54	R\$ 2.021,60	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
210	TECIDO EM OXFORD - Branco Liso Composição:100% Poliéster, Largura:3,00m, Gramatura:420g	100	M	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
218	TINTA FOSCA PARA TECIDO - Desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, solúvel em água e não tóxica, em embalagem de 250 ml. 6 unidades de cada cor. (branco, preto, marrom, vermelho, azul, verde, amarelo, rosa, roxo, laranja, salmone cinza)	72	UND	R\$ 35,63	R\$ 2.565,36	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
221	TONER - MP 305 para uso nos modelos especificados.	5	UND	R\$ 157,67	R\$ 878,35	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
223	VARÃO - Simples de 3,00 metros de comprimento, com espessura 28mm, com suporte e ponteiras.	14	UND	R\$ 75,50	R\$ 1.057,00	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
224	VASO DE PLANTA - de polietileno na cor areia medindo 75cm altura e 35cm de diâmetro. Vaso de alta qualidade de fino acabamento.	6	UND	R\$ 170,33	R\$ 1.021,98	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
225	XÍCARA COM PIRES - Jogo 6 xícaras de Café e Chá com pires - 190 ml Empilháveis - Porcelana branca feitas de material isento de chumbo e de alta qualidade, queimados em alta temperatura, resistentes e com alto brilho.	4	CJ	R\$ 171,42	R\$ 685,68	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
Valor total R\$ 144.178,01 (Cento e quarenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e um centavo).						



a) A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

b) Caso o fornecedor registrado se recusar a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

DA VIGÊNCIA DA ATA

CLÁUSULA QUARTA - A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA V - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI - A revogação do seu registro poderá ser:

- a)** A pedido do próprio fornecedor, quando:
- b)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- c)** Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, quando o fornecedor registrado:
- d)** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e)** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f)** Por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
- g)** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- h)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- i)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;
- j)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

CLÁUSULA VII - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme



disposto no artigo 62 da Lei nº14.133/2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA VIII - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA X- A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA XI- A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA XII - Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIII - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

CLÁUSULA XIV - Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando O FORNECEDOR ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

CLÁUSULA XV - O FORNECEDOR será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

CLÁUSULA XVI - Durante a vigência da Ata de Registro de preços, O FORNECEDOR deverá:

- a) Atender prontamente às solicitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO no fornecimento dos produtos e nas quantidades e especificações da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com a necessidade deste Município, a partir da solicitação do Setor Responsável.
- b) Fornecer produtos de forma adequada e nos quantitativo solicitados.
- c) A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser acompanhada pelas Certidões Negativa de Débito junto ao INSS e FGTS devidamente atualizadas.
- d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO ou a terceiros, por ação ou omissão nos serviços prestados.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO.



g) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem prestados.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA XVII - Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Comentar fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

CLÁUSULA XVIII - Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLÁUSULA XIX - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;



- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceitos pela Contratante.

A presente Ata, após lida e achada conforme, será impressa em 03 (vias) de igual teor, e assinada pela autoridade competente do município e os fornecedores do quadro acima

Bom Conselho/PE, 16 de Maio de 2024.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ALENCAR
ORGÃO GERENCIADOR
Ordenador de Despesas

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA/ME
FORNECEDOR REGISTRADO